



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.085

De 1º de agosto de 2003.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber a título de doação, quantia certa para fins específicos e dá outras providências”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a título de doação, por liberalidade do doador, a quantia de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), da instituição financeira BANESPA – Banco do Estado de São Paulo.

§ 1º - A importância em dinheiro, mencionada no “caput” deste artigo será destinada à compra de um veículo ônibus, equipado com consultório médico e odontológico, para uso da população cajamarense, através da Diretoria de Saúde.

§ 2º - A minuta do termo de doação que segue em anexo fica fazendo parte integrante e inseparável da presente lei..

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1085-Fls. 02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajamar, 1º de agosto de 2003.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS

Diretor de Administração

Publicada na Secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Cajamar, no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e três.

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

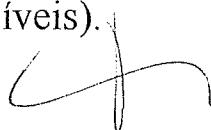
MINUTA

TERMO DE DOAÇÃO

BANESPA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica sob nº _____, com endereço situado à Rua _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado pelo Sr. _____, brasileiro, casado, _____ (especificar o cargo), portador da cédula de identidade RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____ Estado de São Paulo, neste ato denominado **DOADOR**, transfere do patrimônio da empresa para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 46.523.023/0001-81, com sede à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Cajamar, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, **MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.486.563-5, CPF nº 876.873.218-04, domiciliado no endereço supra, doravante denominado **DONATÁRIO**, tendo justo e firmado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos do Código Civil, o seguinte:

OBJETO DA DOAÇÃO

Doador, por liberalidade de seu ato, transfere ao Donatário _____ (especificar o objeto da doação, com todos detalhes possíveis).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DA ACEITAÇÃO DO DONATÁRIO

A doação se aperfeiçoará a partir do momento em que o Donatário firmar este instrumento particular de doação através do seu Representante Legal.

Por estarem assim acordados, firma o presente em duas vias de igual valor e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cajamar, ____ de _____ de 2003.

BANESPA _____
DOADOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
DONATÁRIO



testemunhas:

1º -
RG nº

2º -
RG nº